CANDIDATOS SELECIONADOS PARA NOVO INGRESSO EM CURSOS NOS QUAIS JÁ POSSUÍRAM VÍNCULO

Prezado(a) candidato(a),

A partir da vigência das novas Normas Gerais de Graduação (Resolução Complementar CEPE 01/2018, de 20/02/2018), todos os que já possuíram vínculo com algum curso de graduação da UFMG e forem selecionados para ingressarem outra vez no mesmo curso, por meio de novo processo seletivo, terão de decidir sobre o **uso de seu histórico escolar pregresso**.

As opções disponíveis são (Art. 80, §6º das Normas Gerais de Graduação):

1. Começar seu novo vínculo com o curso sem aproveitar nenhuma das atividades acadêmicas curriculares cursadas no vínculo pregresso. Nesse caso, ao iniciar o novo vínculo, o aluno comprometer-se-á cursar outra vez todas as atividades já cursadas em seu vínculo anterior, não podendo aproveitá-las durante o novo vínculo.
   Se adotar esta opção, o aluno terá de começar o curso "do zero", como se nunca o tivesse cursado antes.
2. Começar seu novo vínculo com o curso e recuperar **todos** os resultados em atividades acadêmicas curriculares obtidos no vínculo pregresso, **inclusive** reprovações que tenham sido eventualmente registradas. Nesse caso, ao iniciar o novo vínculo, todo o histórico de atividades acadêmicas curriculares será recuperado do vínculo anterior, não podendo haver escolha de quais atividades serão ou não incorporadas ao novo vínculo.
   Se adotar esta opção, o aluno recomeçará o curso "de onde parou" no vínculo anterior, mantendo todas as notas obtidas antes, inclusive as reprovações. Não será possível solicitar novas matrículas nessas atividades já cursadas e, consequentemente, o registro de seu desempenho em seu histórico escolar permanecerá igual ao desempenho registrado durante a primeira vez que frequentou o curso.
   Todo o histórico pregresso será incorporado ao novo histórico escolar e os lançamentos ali contidos não serão considerados apenas para fins de apuração das situações de desligamento previstas no Art. 87 das mesmas Normas Gerais de Graduação.

Durante o ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e da matrícula, você será convidado a expressar sua escolha por uma das duas opções acima e somente conseguirá concluí-lo após registrá-la.

Essa escolha **não poderá ser revista** depois que seu registro acadêmico for confirmado.